

Os Problemas no Cálculo da Renda Agrícola

Carlos Nayro Coelho (1)

A imprensa tem dado, recentemente, especial destaque aos estudos sobre o comportamento da renda agrícola brasileira, chamando a atenção para uma queda brutal que teria ocorrido entre 1994 e 1995.

O estudo realizado pelo Prof. Homem de Mello, da Universidade de São Paulo (USP), por exemplo, aponta uma queda de 25% correspondente a R\$ 9,6 bilhões, recursos equivalentes a 2% do Produto Interno Bruto (PIB). Esse volume, segundo o autor, seria o custo que a Agricultura teria pago por ser a "âncora verde" do Plano Real.

Embora as publicações desses números tenham coincidido com a escalada de reclamações de setores ligados à produção agrícola (que culminaram com o "caminhãoço" a Brasília), a

verdade é que existem sérios problemas em torno das estimativas da renda agrícola.

A renda bruta agrícola, como se sabe, é o resultado da quantidade produzida anualmente multiplicada pelos preços recebidos pelos produtores. No tocante à quantidade, a definição dos números é simples e direta pois a fonte primária dos dados é sempre o IBGE, e geralmente não existem discrepâncias com outras fontes.

Quanto aos preços, todavia, algumas distorções importantes podem surgir, principalmente em função da utilização de deflatores após a implantação do Plano Real.

Na maioria dos estudos para verificar o comportamento histórico da renda, o índice mais utilizado para de-

flacionar os preços tem sido o IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Antes do Real, a aplicação do IGP-DI, ou dos demais índices, apresentava, via de regra, resultados satisfatórios, tanto do ponto de vista estatístico como do econômico. Com a entrada em vigor do novo plano de estabilização, os índices de preços relativos a julho/94, mês de inauguração do Real, tornaram-se ambíguos, sendo que a própria FGV trabalhou com duas séries de IGP-DI, conforme mostra o quadro I.

Quando a FGV fornece para o público externo os preços deflacionados, utiliza o IGP-DI. Por essa razão, os levantamentos sobre a renda agrícola ou sobre o comportamento dos preços terminam utilizando esse índice, como está ocorrendo com várias publicações periódicas e em estudos que utilizam preços deflacionados.

Acontece, porém, que calculando-se os preços pelo outro índice - IGP-DI(2) - e principalmente comparando-os com os preços, em dólares, que vigoraram em anos anteriores sob investigação, nota-se grandes discrepâncias, que terminam por superdimensionar as mudanças na renda quando os preços caem e subdimensionar quando os preços sobem. O quadro a seguir mostra os preços dos produtos usados no estudo mencionado, calculados nos dois índices (base junho/95) e em dólares, média janeiro/junho.

(1) Técnico do MAARA/SPA/DEPLAN.

QUADRO I
COMPARATIVO DE ÍNDICES - 1994

MESES	IGP-DI(2)	VARIACÃO (%)	IGP-DI	VARIACÃO (%)
JANEIRO	15.113167	42.21	12.782740	42.21
FEVEREIRO	21.522728	42.41	18.203962	42.41
MARÇO	31.170375	44.48	26.363980	44.48
ABRIL	44.404463	42.46	37.557372	42.46
MAIO	62.588485	40.95	52.594201	40.00
JUNHO	91.740376	46.57	77.594201	47.53
JULHO	96.767749	5,48	96.767752	24,71
AGOSTO	100.000000	3,34	100.000000	3,34
SETEMBRO	101.549000	1,55	101.550000	1,55
OUTUBRO	104.143000	2,55	104.143000	2,55
NOVEMBRO	106.720000	2,47	106.720000	2,47
DEZEMBRO	107.325000	0,56	107.325000	0,56

QUADRO II
COMPARATIVO DE PREÇOS

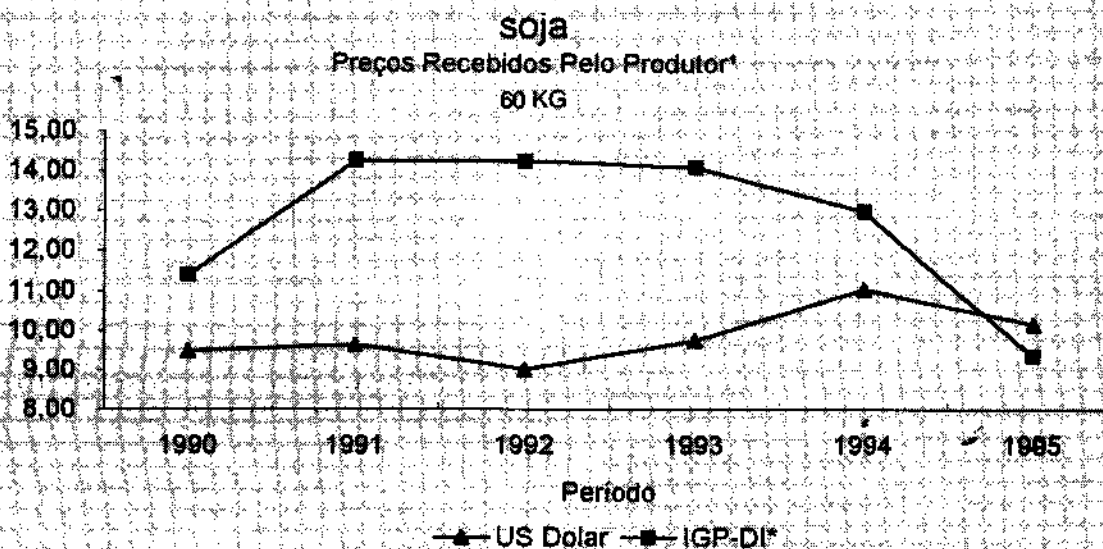
PRODUTO	IGP-DI(2)			IGP-DI			US\$		
	1994	1995	%	1994	1995	%	1994	1995	%
ALGODÃO (15 KG)	6.33	6.71	6.00	7.77	6.71	-13.64	5.83	7.29	25.04
AMENDOIM (60 KG)	16.80	18.60	10.71	21.00	18.60	-11.43	15.60	24.00	53.85
ARROZ (60 KG)	11.00	11.01	0.09	13.50	10.20	-24.44	10.10	12.31	21.88
BANANA (Dúzia)	0.22	0.48	118.18	0.24	0.48	100.00	0.21	0.52	147.62
BATATA (KG)	0.37	0.48	29.73	0.42	0.42	0.00	0.31	0.46	48.39
CACAU (15 KG)	14.68	16.31	11.10	18.07	16.31	-9.74	13.56	17.33	27.80
CAFÊ (KG)	0.72	1.14	58.33	0.88	1.14	29.55	0.66	1.23	86.36
CANA (t)	12.25	12.32	0.57	15.05	12.32	-18.14	11.30	13.41	18.67
CFBOLA (KG)	0.25	0.46	84.00	0.29	0.47	62.07	0.22	0.50	127.27
FEIJÃO (60 KG)	51.00	33.60	-34.12	62.60	33.60	-46.33	47.40	36.48	-23.04
FUMO (KG)	1.38	1.61	16.67	1.70	1.61	-5.29	1.28	1.81	41.41
LARANJA (100)	2.04	2.37	16.18	2.51	2.37	-5.58	1.88	2.57	36.70
MAMONA (KG)	0.21	0.26	23.81	0.26	0.24	-7.69	0.20	0.26	30.00
MANDIOCA (t)	40.46	66.25	63.74	49.76	66.18	33.00	37.31	71.99	92.95
MILHO (60 KG)	7.04	6.96	-1.14	8.64	6.96	-19.44	6.48	7.26	12.04
SISAL (KG)	0.17	0.25	47.06	0.21	0.25	19.05	0.16	0.27	68.75
SOJA (60 KG)	12.00	9.33	-22.25	14.73	9.33	-36.66	11.02	10.14	-7.99
TOMATE (KG)	0.42	0.50	19.00	0.35	0.48	37.10	0.27	0.54	100.00
TRIGO (60 KG)	7.27	8.40	15.54	8.92	8.40	-5.83	6.60	9.42	42.73
UVA (KG)	0.25	0.50	100.00	0.47	0.50	6.38	0.23	0.55	139.13

Como pode ser observado, os preços deflacionados com o IGP-DI(2) apresentam variações bem inferiores ao IGP-DI, e na realidade são bem mais compatíveis com as variações em dólares (considerando a valorização do real). No caso da soja, por exemplo, no IGP-DI(2) os preços caem 22,2%, em dólares, 8,0% e no IGP-DI, 36,6%.

Neste último índice, os preços atingem a média de R\$ 14,73/60 kg, no primeiro semestre de 1995, (julho 95=100) ou US\$ 16,20/60 kg, considerando a taxa de câmbio que vigorou em junho de 1995 (0,91/US\$). Nesse período a cotação máxima foi de US\$ 11,80 e ocorreu em janeiro, em plena entressafra. Na safra, a cotação caiu para US\$

10,17/sc. Ficam evidentes as distorções, pois é de conhecimento público que este produto jamais foi cotado ao produtor em US\$ 16/60 kg, nem mesmo no "boom" de preços de 1988. O gráfico I, a seguir, ilustra, no caso da soja, a evolução dos preços a partir de 1990 no Dólar e no IGP-DI.

Gráfico I



Fonte: FGV

(1) Média Janeiro/Junho

(*) R\$ (julho 95=10)

Comportamento semelhante observa-se nos outros produtos. O preço do arroz, em dólares, subiu 21,9% e no IGP-DI caiu 24,4%. No outro índice, IGP-DI(2), permaneceu estável. O do milho caiu 19,4% pelo IGP-DI, em dólares subiu 12% e no IGP-DI(2) caiu 6,8%. O preço do feijão caiu 23% em dólares, mas no IGP-DI a queda chegou a 46,3%.

A distorção aumenta quando se observa os preços dos produtos que reconhecidamente tiveram altas acentuadas no período. Pelas características do IGP-DI, quando os preços sobem, a alta é amortecida pelo índice. Em casos que chamam a atenção como o da mandioca (raiz), os preços ao produtor, em dólares, subiram 92,9%. No IGP-DI subiram apenas 33%. No caso da cebola, em dólares, subiram

127,3%; no índice mencionado subiu apenas 62,1%. Na banana o aumento foi de 147,6% em dólares; no IGP-DI, 100%. No fumo os preços em dólares subiram 41,4%; no IGP-DI caíram 5,3%. Na cana-de-açúcar, que é um produto que gera normalmente uma renda acima de US\$ 3.5 bilhões, pelo IGP-DI os preços caíram 18,1%; em dólares subiram 18,7%. No café, a média dos preços em dólares aumentaram 86,4%; IGP-DI apenas 29,5%. Na laranja os preços em dólares subiram 36,7%, em real deflacionado pelo IGP-DI caíram 5,6%; no IGP-DI(2) subiram 16,2%.

Essas diferenças mostram que o problema da distorção só existe quando os preços são deflacionados para antes de agosto de 1994. Depois desse mês, os dois índices apresentam os mesmos resultados, e a diferença com relação

ao dólar reflete apenas a súbita valorização do real observada após sua implantação. Daí o IGP-DI(2) ser aparentemente o índice que reflete melhor as condições do mercado.

Dessa forma, os cálculos da renda agrícola apresentam resultados completamente diferentes, usando-se as três opções mencionadas, como mostra o quadro III.

No quadro III, em termos agregados, a renda dos 20 produtos listados subiu 26,7% em dólares; subiu 7,1% pelo IGP-DI(2) e caiu 25,8% no estudo do Prof. Homem de Mello. No conjunto, em dólares, observa-se que apenas o feijão apresentou queda acentuada. A soja teve queda de 18,7% em reais (IGP-DI)(2) e reflete a valorização cambial, conjugada com a queda dos preços internacionais.

QUADRO III
ESTIMATIVAS DE RENDA AGRÍCOLA - 1994 e 1995

PRODUTO	IGP-DI (2)			US			Homem de Mello (1)		
	1994	1995	%	1994	1995	%	1994	1995	%
ALGODÃO (15 KG)	595.725	691.403	16.06	595.725	756.560	27.00	828.000	677.000	-18,24
AMENDOIM (60 KG)	44.464	45.198	1.65	41.300	58.320	41.21	63.000	53.000	-15,87
ARROZ (60 KG)	2.003.094	2.148.900	7.28	1.856.700	2.262.000	21.83	2.772.000	2.128.000	-23,23
BANANA (Dúzia)	152.240	258.000	69.47	192.200	279.500	45.42	173.000	258.000	49,13
BATATA (KG)	917.600	1.029.504	12.20	768.800	1.127.552	46.66	1.090.000	889.000	-18,44
CACAU (15 KG)	323.253	312.282	-3.39	298.590	331.810	11.13	449.000	350.000	-22,05
CAFÉ (KG)	1.528.560	2.465.820	61.32	1.401.180	2.660.490	89.87	2.340.000	2.347.000	0,30
CANA (t)	3.577.854	3.717.529	3.90	3.300.310	4.040.427	22.43	5.052.000	3.607.000	-28,60
CEBOLA (KG)	254.700	425.585	67.09	224.136	452.720	101.98	340.000	379.000	11,47
FEIJÃO (60 KG)	2.543.500	1.627.920	-36.00	2.362.100	1.744.200	-26.16	4.365.000	1.752.000	-59,86
FUMO (KG)	714.980	798.238	11.64	835.429	897.398	7.42	1.129.000	815.000	-27,81
LARANJA (100)	1.907.008	2.215.513	16.18	1.637.312	2.402.461	46.73	2.898.000	2.999.000	3,49
MAMONA (KG)	11.394	10.804	-5.18	10.700	11.703	9.37	16.000	12.000	-25,00
MANDIOCA (t)	1.047.294	1.712.790	63.54	912.304	1.863.440	104.26	1.440.000	1.632.000	13,33
MILHO (60 KG)	3.876.195	4.007.556	3.39	3.631.870	4.309.200	18.65	5.458.000	3.879.000	-28,93
SISAL (KG)	22.338	34.000	52.21	21.024	36.720	74.66	32.000	31.000	-3,13
SOJA (60 KG)	5.009.000	4.074.000	-18.67	4.250.030	4.454.000	4.80	7.075.000	4.032.000	-43,01
TOMATE (KG)	642.744	1.241.808	93.20	723.087	1.397.034	93.20	1.178.000	1.166.000	-1,02
TRIGO (60 KG)	250.800	238.000	-5.10	229.900	255.000	10.92	351.000	312.000	-11,11
UVA (KG)	201.650	396.150	96.45	193.580	435.760	125.11	284.000	386.000	35,92
TOTAL	25.624.393	27.451.000	7,13	23.486.277	29.776.295	26,78	37.333.000	27.704.000	-25,79

Fonte: FGV/IBGE

(1) Folha de São Paulo de 03/09/95

Obs.: Valores em Mil

Agregue-se a essas considerações a questão da época de se tomar os preços agrícolas: todo o ano, na safra ou na entressafra. O Prof. Homem de Mello tomou uma média de preços entre janeiro e junho, que reflete também os preços altos dos meses de entressafra - janeiro e fevereiro. Trabalho semelhante realizado no âmbito da Secretaria de Política Agrícola tomando os preços somente dos meses de março, abril, maio e junho, deflacionados pelo IGP-DI(2) durante os quais se forma 90% da renda do agricultor, e para os principais grãos, revelou resultado consistente com a tese aqui esposada, como pode ser observado pelo quadro IV.

De acordo com esses dados, a renda agrícola bruta teria sofrido ligeira queda entre 1995 e 1994 por esse critério (5,5%), ficando, todavia, 6,4% e 14,5% superior em relação a 1993 e 1992, respectivamente. A diferença em relação aos outros estudos está na renda dos demais produtos que, agregadamente, apresentaram variação positiva, além do problema do deflator, já comentado.

Vale salientar que queda ou elevação de renda bruta não significam necessariamente que as condições individuais do agricultor estejam melhores, pois essa renda resulta do produto de quantidade vezes preços, onde

quantidades maiores vezes preços menores podem resultar em renda maior; preços menores, entretanto, podem significar renda líquida negativa, ou prejuízo, que descapitaliza os produtores e redundam em produção menor numa próxima safra.

Além disso, a posição financeira, dos produtos depende logicamente dos elementos que influenciam os custos de produção e, portanto, da renda líquida no período. Por tratar-se de elementos que variam em função da eficiência e dos métodos empregados, individualmente por agricultor, a média regional ou mesmo local nem sempre reflete a posição real do setor.

QUADRO IV
RENDA AGRÍCOLA BRUTA
PRODUTOS SELECIONADOS - 1992-1995

PRODUTOS		1992	1993	1994	1995
ALGODÃO EM CAROÇO	Preço Médio por Kg	0,346	0,430	0,436	0,440
	Quantidade (Milhão ton)	1,863	1,127	1,410	1,544
	Renda Bruta (US Milhão)	643,95	484,47	615,25	678,74
ARROZ	Preço Médio por Kg	0,177	0,172	0,167	0,172
	Quantidade (Milhão ton)	10,006	10,108	10,922	11,310
	Renda Bruta (US Milhão)	1.769,06	1.743,38	1.826,16	1.948,43
CAFÉ	Preço Médio por Kg	0,414	0,483	0,784	1,154
	Quantidade (Milhão ton)	2,589	2,558	2,123	2,163
	Renda Bruta (US Milhão)	1.072,36	1.235,83	1.663,74	2.496,16
FEIJÃO	Preço Médio por Kg	0,419	0,622	0,848	0,538
	Quantidade (Milhão ton)	2,797	2,478	2,990	2,907
	Renda Bruta (US Milhão)	1.173,06	1.542,43	2.535,07	1.563,17
MILHO	Preço Médio por Kg	0,117	0,122	0,108	0,105
	Quantidade (Milhão ton)	30,506	30,051	33,017	35,910
	Renda Bruta (US Milhão)	3.554,71	3.654,95	3.560,88	3.779,53
SOJA	Preço Médio por Kg	0,204	0,204	0,190	0,141
	Quantidade (Milhão ton)	19,214	22,574	25,059	26,200
	Renda Bruta (US Milhão)	3.910,05	4.602,27	4.759,96	3.705,33
TRIGO	Preço Médio por Kg	0,164	0,132	0,146	0,146
	Quantidade (Milhão ton)	2,796	2,156	2,090	1,700
	Renda Bruta (US Milhão)	459,38	284,81	305,56	248,54
TODOS OS PRODUTOS	Preço Médio por Kg	0,180	0,191	0,197	0,176
TODOS SEM CAFÉ	Preço Médio por Kg	0,171	0,180	0,180	0,150
RENDA BRUTA TOTAL	(US Milhão)	12.582,58	13.548,15	15.266,62	14.419,90

Para evitar esse problema, um parâmetro comumente aceito é a variação no poder de compra do setor produtivo agrícola medido pela relação entre o Índice de Preços Recebidos (IPR) e o Índice de Preços Pagos (IPP). Qualquer mudança nessa relação pode ser um bom indicador da posição financeira do setor agrícola como um todo, em determinado período.

No tocante ao período em análise, nota-se no gráfico II que entre novembro de 1994 e julho de 1995 a relação IPR/IPP (ou seja, o poder de com-

pra do setor) apresentou uma tendência evidente de queda que chegou a 23 pontos em julho de 1995, com leve recuperação em agosto.

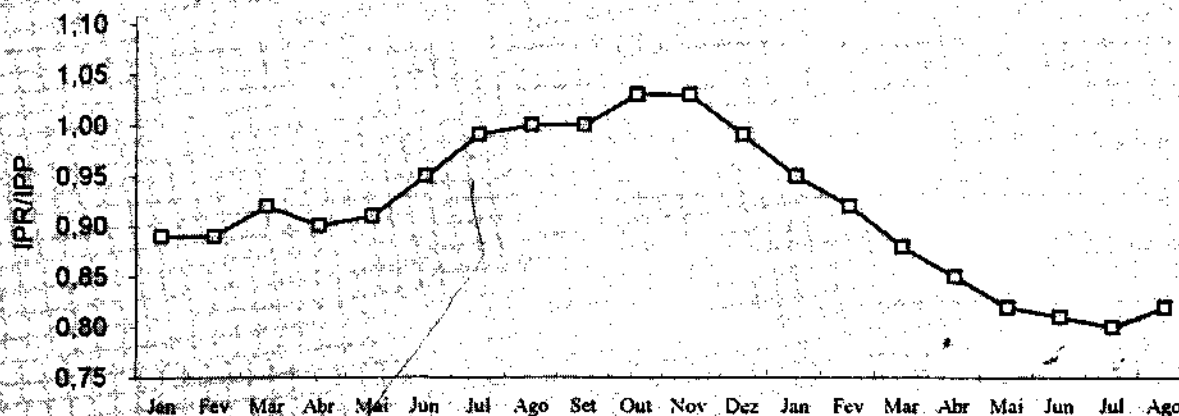
Esse fato, conjugado com o carregamento de dívidas das safras passadas, sem dúvida, gerou a situação atual de desequilíbrio financeiro de parte do setor agrícola, apesar das indicações de que a renda bruta caiu bem menos que os estudos usando o IGP-DI mostram ou mesmo que tenha aumentado, quando se considera os preços em dólares.

De qualquer maneira as distorções no cálculo da renda bruta mostram a necessidade urgente de se criar uma forma de cálculo com indexadores estatisticamente confiáveis e economicamente consistentes, para que a sociedade tenha condições de isolar a carga de emoções que sempre acompanha as discussões dos assuntos agrícolas, com pessimismo exagerado na hora das reivindicações ou otimismo também exagerado na hora das concessões.

Gráfico II

Relação de Troca - IPR/IPP

Período 1994/1995



Fonte: CONAB

Impactos do Mercosul na Produção e Comercialização do Milho e da Soja da Região Centro-Oeste

Vicente da Silva Nogueira Netto (1)
Antônio Carvalho Campos (2)

I - INTRODUÇÃO

O cenário mundial, num período recente, esteve marcado pela formação de grandes blocos econômicos. Os principais exemplos dessa nova ordem internacional são a União Européia (mercado constituído por 12 países), o bloco de países que se forma na orla asiática do Pacífico - capitaneado pelo Japão, e o NAFTA (Acordo de Livre Comércio da América do Norte) - constituído pelos Estados Unidos, Canadá e México.

Acompanhando a tendência de "loteamento" do mundo, uma realidade inquestionável: os países do cone sul da América Latina, à exceção de Chile, constituíram um bloco regional: o Mercado Comum do Sul - MERCOSUL, formado por Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai.

O MERCOSUL foi criado pelo Tratado de Assunção, assinado pelos quatro países em 26 de março de 1991. O Tratado entrou em vigor em 29 de novembro de 1991 e tem duração indefinida.

A longa história de tentativas de integração na América Latina tem no Tratado de Assunção um marco divisório. A integração dos países do MERCOSUL é um processo irreversível. A cada dia mais empresários tomam decisão e definem projetos tendo como base essa premissa. Ademais, o assunto é constantemente reiterado nos discursos dos políticos. Se por um lado, inicialmente, houve um pequeno envolvimento do setor privado, por outro a automaticidade das desgravações (rebaixas das tarifas) deu um caráter concreto ao processo.

Mais recentemente, a assinatura do Protocolo de Ouro Preto, em dezembro de 1994, e a constituição de uma União Alfandegária a partir de janeiro de 1995 reforçaram os aspectos formais-institucionais e econômicos do bloco formado.

Em última análise, o MERCOSUL representa uma decisão amadurecida de quatro países soberanos que optaram pela integração, buscando em suas economias a complementação, com ob-

(1) Assessor Econômico da Confederação Nacional da Agricultura.

(2) Professor Titular do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa.

0320
0336
E 30